

Ata nº 1.721

Aos oito dias do mês de fevereiro de 1956, as 20 horas, reuniu-se em sessão extraordinária a Câmara Municipal de Taquari. A sessão foi presidida pelo ver. Dr. Libório Fregapani e secretariada pelo vereador Nardy de F. Alvim - Presentes mais os senhores vereadores: Mário Ribeiro, Dr. João C. B. Teixeira, Roberto Clarimundo da Conceição, Sidonio Cunha Reis, Clovis Azambuja e Olegário da Costa Bilhar. Inicialmente o Presidente Dr. Libório Fregapani, anunciou a Casa a presença do vereador Dr. Adroaldo Mesquita da Costa, que ia assumir sua cadeira, designando o 1º e 2º presidente para conduzi-lo à Mesa. Após prestar o compromisso regimental, o novo vereador tomou assento na Bancada do P.S.D, sob uma salva de palmas. Aberta a Sessão, foi lida, discutida e aprovada a ata da Sessão anterior. Uzando da palavra, o vereador Dr. Adroaldo Mesquita da Costa após saudar os seus pares, disse da emoção com que assumia a vereança de sua terra natal, explicando as razões porque tivera que retardar sua posse. Teve também palavras de congratulações com seus colegas que subscreveram o projeto de resolução de sua autoria, estabelecendo a gratuidade do mandato, com que a Casa dava um alto exemplo de espírito público de que há tanta falta atualmente, citando vários e sugestivos exemplos. Passou-se ao exame do seguinte expediente: Projeto de lei nº 25[1]/56 do vereador Mário Ribeiro que “Determina a cobrança de Tributo sem multa e sem juros de mora” - Projeto de lei nº 252/56 que “Estabelece a gratuidade do mandato de vereador” - Apresentado pelo vereador Dr. Adroaldo Mesquita da Costa e assinado por mais 6 vereadores. Passando-se a Ordem do Dia entra-

[fl.276]

ram em discussão o seguinte: Projeto de lei nº 249/56, do Prefeito que “Cncede Anistia Fiscal”, acrescido do pronunciamento do ver. Mário Ribeiro, que pedira vistas do mesmo, favorável ao parecer do relator Dr. João Carlos Bizarro Teixeira. Encaminhando a votação falou o vereador Dr. Adroaldo Mesquita da Costa, que faz a declaração de voto da Bancada pessedista contra o projeto demonstrando o quanto seria lesiva para o erário municipal a concessão da anioastia pleiteada pelo Executivo. Manifestou também seu desejo, que considerava um dever, de cooperar com o Executivo em tudo o que fosse útil para a coletividade lamentando que, em sua estréia, fosse compelido, pela lógica dos fatos, a assumir posição contrária aquela sua intenção. Pelo veredor Clovis Azambuja foi requerida a votação nominal do projeto, conforme faculta o Regimento Interno, o que foi aprovado. Passando-se a votação nominal, votaram contra o projeto os seguintes vereadores: Mário Ribeiro, Nardy Alvim, Dr. Adroaldo M da Costa, Dr. João C. B. Teixeira e Roberto C. Conceição, votando a favor do referido projeto os vereadores: Sidônio Cunha Reis, Clovis Azambuja e Olegário da Costa Bilhar. O projeto foi regeitado por cinco votos contra três – Projeto de lei nº 250/56, do Prefeito que “Autoriza o poder Executivo a dispender a importância de Cr\$ 327.340,50, liquido recebido, referente ao seguro contra fogo da UZINA Municipal” - com parecer do vereador Nardy Alvim, apresentando emenda. O vereador Mário Ribeiro que havia pedido vistas, apresentou também emenda ao seu artigo 2º - Discutindo o projeto falou o ver. Dr. Adroaldo M. da Costa declarando que a

[fl.277]

emenda apresentada pelo vereador Mário Ribeiro, não altera a emenda apresentada pelo vereador Nardy de Farias Alvim, dando apenas uma redação mais correta e clara, tecendo ainda longas considerações a respeito do projeto, recebendo em certa altura o aparte do vereador Olegário da Costa Bilhar, que se referiu a dificuldade de se verificar o montante exato da dívida ativa do Município e a existência de devedores insolúveis, além de outros baldos de recursos. Pelo vereador Nardy de Farias Alvim, foi dito que, considerando a emenda do artigo 2º do projeto de lei em discussão, de

autoria do nobre vereador Mário Ribeiro, com a redação mais correta e a qual vinha de acordo com a sua intenção, ao apresentar a emenda ao projeto de lei nº 250/56, retrava a emenda referente ao artigo 2º e concordava plenamente com a emenda ora apresentada. O projeto foi aprovado por unanimidade com a emenda apresentada pelo vereador Nardy de Farias Alvim e com a emenda ao artigo 2º de autoria do vereador Mário Ribeiro. O vereador Adroaldo Mesquita da Costa requer fique consignado em ata, que vota a favor da emenda nº 2, por achar que em nada desvirtua o projeto. Passando-se a hora das explicações pessoais, o vereador Nardy de Farias Alvim, presta longo esclarecimento, rebatendo as críticas feitas à sua atuação, como prefeito desta comuna, para a solução do problema da força e luz a esta cidade, detalhando as gestões junto a Comissão Estadual de Energia Elétrica, naquele sentido e esclareceu a real situação do palpitante problema, concluindo disse “Se dúvidas houver ainda, dirijam-se a Comis-

[fl.278]

são Estadual de Energia Elétrica, às suas Diretorias competentes quais sejam: Diretoria de Projeto por intermédio do Dr. Diretor Comercial e a dos Serviços Industriais, e de lá terão a prova cabal do que ora afirma”. O orador foi aparteado pelo vereador Clóvis Azambuja, que no final pede ao Dr. Libório Fregapani para explicar o assunto que tiveram, a respeito, com o Dr. Noé de Freitas, quando foram a Porto Alegre. Pelo vereador Dr. Libório Fregapani, foi dito que podia ser má interpretação do “A voz do Povo”, como alegou o vereador Nardy de Farias Alvim, em ter havido má interpretação na sua entrevista ao Correio do Povo, achando que o erro foi não ter havido contestação à notícia Sendo vivamente aparteado pelo vereador Nardy de Farias Alvim, que disse que comprovava as suas declarações, com o que consta no arquivo da Prefeitura e no seu arquivo pessoal, e que acreditava fielmente nas promessas que recebeu da Comissão Estadual de Energia Elétrica. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a Sessão da qual para constar foi lavrada esta ata que vai assinada na forma regimental.

*Liborio Fregapani*

*Nardy de Farias Alvim*

*[ilegível]*

*Mário Ribeiro*

*Olegário da Costa Bilhar*

*Sidonio Cunha Reis*

*Roberto C. Conceição*

[fl.279]